



Município de São Gonçalo do Amarante
Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante

PORTARIA N.º 0067, de 18 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX,

Considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feitos pelo Comissão Especial para a Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV designada pela Portaria nº 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da comissão constituída, designada pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, a partir de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus a 27 de novembro de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1901240016.0374

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.801.601/0001-82 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, I da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 11 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho: 2054 Manut. das Atividades da Secretaria - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 1001 – Recursos Ordinários - São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2019. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA e ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DELIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1901240016.0373

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.801.601/0001-82 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, I da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 11 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho: 2054 Manut. das Atividades da Secretaria - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 1001 – Recursos Ordinários - São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2019. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA e ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DELIMA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35 Contratada: a empresa MARCAPROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 06.110.037/0001-59 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de março de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Todas as unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2019. - RODOLFO RAMON M. DA SILVA SANTOS e JOSÉ NIAN NEVES FERNANDES

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1901322020.782**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: Daniel Rodrigues de Freitas, CPF: 108.371.084-20; OBJETO: Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Sandra Maria da Silva, localizado na Rua Pastor João Soares da Silva, Nº 01, Samburá, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 040 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.041 – Benefícios Eventuais - LOAS; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 19/12/2019. Vigência: a contar do dia de sua assinatura até 17 de Dezembro de 2020; Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Daniel Rodrigues de Freitas.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2019

O(A) SECRETÁRIO(A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita nos Arts. 24, X, e 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, considerando incommensurável interesse público na locação de imóvel em face de suas condicionantes de localização e adequação às necessidades deste Órgão, os termos do Parecer Jurídico, da vistoria e avaliação prévias, e demais justificativas constantes do Processo Administrativo 1901322019, RESOLVE DISPENSAR A LICITAÇÃO para a contratação direta do Sr. DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, inscrito no CPF 108.371.084-20, visando locação de bem imóvel de sua posse/proprriedade, situado na Rua São Vicente, Nº 27 – Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, imóvel este destinado a abrigar a família do Sr. Wendes Tavares de Moura Dantas, a contar da assinatura do instrumento contratual até 17 de dezembro de 2020, no valor de aluguel mensal no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO DANTAS NETO
Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1901322019.781

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: Daniel Rodrigues de Freitas, CPF: 108.371.084-20; OBJETO: Locação de Imóvel destinado a abrigar a família do Sr. Wendes Tavares de Moura Dantas, localizado na Rua São Vicente, Nº 27, Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 040 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.041 – Benefícios Eventuais - LOAS; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 19/12/2019. Vigência: a contar do dia de sua assinatura até 17 de Dezembro de 2020; Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Daniel Rodrigues de Freitas.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2019

O(A) SECRETÁRIO(A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita nos Arts. 24, X, e 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, considerando incommensurável interesse público na locação de imóvel em face de suas condicionantes de localização e adequação às necessidades deste Órgão, os termos do Parecer Jurídico, da vistoria e avaliação prévias, e demais justificativas constantes do Processo Administrativo 1901322020, RESOLVE DISPENSAR A LICITAÇÃO para a contratação direta do Sr. DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, inscrito no CPF 108.371.084-20, visando locação de bem imóvel de sua posse/proprriedade, situado na Rua Pastor João Soares da Silva, Nº 01 – Samburá, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, imóvel este destinado a abrigar a família da Sra. Sandra Maria da Silva, a contar da assinatura do instrumento contratual até 17 de dezembro de 2020, no valor de aluguel mensal no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO DANTAS NETO
Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

IPREV**PORTARIAN.º0067, de 18 de dezembro de 2019.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.361, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX,

Considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feitos pelo Comissão Especial para Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV designada pela Portaria nº 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019;

Resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da comissão constituída, designada pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, a partir de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de novembro de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV